



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo nº. 190/2024.

Processo de Dispensa nº. 009/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de homenagem e quadros.

A fim de atender o que dispõe a Legislação, fora divulgado no Diário Oficial, aviso de dispensa de licitação, bem como disponibilizado no site oficial <https://www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/licitacao>, no intuito de captar orçamentos. Após três dias de publicação do referido aviso, Termo de Referência e modelo de orçamento, apenas as seguintes empresas apresentaram propostas.

- “WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA”. CNPJ 18.065.260/0001-00. RUA GOVERNADOR VALADARES, 16, QUADRA 66, MARCÍLIO DE NORONHA, VIANA/ES, CEP 29.135-000.

-“JOSÉ GERALDO TOLENTINO FRANCA”. CNPJ 39.492.345/0001-45. RUA EDSON GONÇALVES, 81, CASA CAMPO GRANDE, CARIACICA/ES, CEP 29.146-554.

-“FOXTROT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”. CNPJ 39.962.954/0001-10. RUA SANTIAGO, 07, ARACAS, VILA VELHA/ES. CEP 29.103-200.

DA PROPOSTA

Desta forma, após análise dos valores apresentados, conforme critério de julgamento por menor preço global, tivemos por vencedora a empresa “**WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com proposta no valor total de **R\$14.644,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**.”

DA HABILITAÇÃO

Após verificação da melhor proposta, esta Comissão passou a análise documental da referida empresa, sendo constatado, que a mesma apresentou toda a documentação que fora solicitada através do Termo de Referência. Razão pela qual, encontra-se habilitada para contratar com esta Casa de Leis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se o critério de julgamento utilizado, qual seja, menor preço global, tendo em vista a complexibilidade da contratação, a pouca quantidade de itens a ser fornecidos, o valor total a ser contratado, o fato de que a execução se torna mais eficiente com maior nível de controle pela administração. Diante dos fatos, a respectiva prestação/fornecimento por mais de uma empresa, no presente caso, pode acarretar maiores custos operacionais e até comprometer a qualidade da solução.

DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

Visando verificar a compatibilidade do preço praticado no mercado em relação a prestação do serviço objeto da presente contratação, esta Comissão realizou diligências na busca por contratos firmados por Órgãos de regiões próximas, seguindo os mesmos anexo a este.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Itarana/ES, 23 de abril de 2024.

Cordialmente.

JAULETE DE LIMA MALTA

Agente de Contratação

MARCOS COVRE BERGAMASCHI

Membro

KEILA FERREIRA LOPES

Membro

LAIS BECALI

Membro

ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA

Membro

GERALDO ANTONIO DAL'COL

Membro